DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Ratificação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2606, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"Altera o Decreto nº 2360, de 20 de outubro de 2015, alterado pelos Decretos 2476 e 2503/2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Decreto nº 2360, de 20 de outubro de 2015, alterado pelos Decretos nºs 2476, de 08 de agosto de 2017 e 2503, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para substituição do membro titular, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia, na forma seguinte:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE RIOLÂNDIA

- Titular: Neuza Olimpia da Silva, em substituição ao membro Vilma de Oliveira

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de abril de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2607, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"PRORROGA PRAZO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2291/2014, QUE APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA"

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 16 de abril de 2021, o prazo de execução das obras de infra-estrutura constante no artigo 2º do Decreto nº 2291, de 29 de agosto de 2014, que aprova o Loteamento Residencial e Comercial Jardim Monte Líbano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de abril de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 5269, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Riolândia para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 1314/99.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

COORDENADOR DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Luciana Borges Ribeiro da Silva
- RG. nº 20.021.334-9-SP
- Formação: Méd. Veterinária CRMV 10346
- Credencial n. 001
- Cristiane de Oliveira Lima,
- RG. nº 24.353.043-2
- Formação: Nutricionista CRN 37564
- Credencial n. 007

ENFERMEIRA

- Daniele Vilar Costa Santos
- RG. nº 42.214.617-1
- Formação: Enfermeira - COREN 145276/SP
- Credencial n. 003

CONTROLE DE ENDEMIAS

- Ildinei de Oliveira Neves
- RG. nº 32.284.256-6
- Formação: Ensino Médio
- Credencial n. 005

MEDICO

- Dr. Osvaldo de Paiva
- RG. nº 13.417.540-SP
- Formação: Médico – CRM 28077/SP
- Credencial n. 002

ENGENHEIRO CIVIL

- José de Arimatea Barros Basso
- RG nº 18.097.276
- Formação: Engº.Civil CREA 5061716601/D
- Credencial n. 004

DENTISTA

- Flavio Gouvêa Romano
- RG. nº 29.283.912-1
- Formação: Dentista CRO 82297
- Credencial n. 006

VETERINARIO

- Juliana Costa Lemos
- RG. nº 42.214.888-X
- Formação: Veterinária CRMV nº 31.545
- Credencial n. 008

II - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III - A credencial de que trata o artigo anterior, dever ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

IV - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos por Portaria do Poder Executivo.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5046/2018.

VI - Registre-se. Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 01 de abril de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: RAPHAEL FUMIS ROMITO EPP

CNPJ: 25.163.282/0001-79

Contrato: 053/2019

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, consistentes na elaboração de projetos, planilhas, memoriais, cronogramas e demais documentos necessários à aprovação e registro imobiliário de parcelamento de solo urbano, no imóvel público objeto das Matrículas n°s 6.026 e 14.042, do CRI de Paulo de Faria/SP, visando implantação de um distrito industrial, conforme especificações constantes no Termo de Referência. ASSINATURA: 17/04/2019 – VIGÊNCIA: 06 meses.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 038/2019 – Dispensa de Licitação nº 009/2019

Ratificação de Processo de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 038/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada em serviços de consulta oftalmológica com realização de exames (Biomicroscolia, Fundoscopia e Refração), para atender a "Campanha da Boa Visão" a ser desenvolvida pela Rede Publica de Saúde do município de Riolândia, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, no valor global de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), com a empresa PISTILLI, POSSEBON & PISTILLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.093.041/0001-38. Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de abril de 2019. FABIANA BARCELOS FERREIRA – Prefeita Municipal – Publique-se.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, CNPJ. N° 45.162.864/0001-48.

Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ N° 05.641.768/0001-68.

Respaldo Legal: Processo de Licitação nº 011/2018 - Modalidade Tomada de Preço nº 002/2018.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual, referente à aquisição de materiais didáticos e recursos pedagógicos, para alunos e professores do Ensino Fundamental (6º Ano, 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano), matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Riolândia, conforme especificações contidas no Anexo I que compõe o presente Edital.

Vigência: 10/04/2019 a 10/04/2020.

Data de assinatura: 10/04/2019 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de abril de 2019 - FABIANA BARCELOS FERREIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.